

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 214-

De 6/fevereiro/1974

Dispõe sobre a concessão de empréstimo junto ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, através do PASEP, para compra de 1 uma retro-escavadeira.

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de (4) quatro do corrente mez, promulga a seguinte Lei :

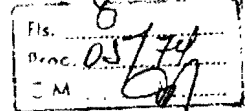
Artigo 1º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até o valor de cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3/12/90, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26/12/92 e Resolução nº 254 de 15 de março de 1973, do Banco Central do Brasil e que é administrador do Banco do Brasil Sociedade Anônima.

Artigo 2º :- O empréstimo se destinará a complementação de pagamento pela aquisição de uma retro-escavadeira, para o Departamento de obras e Serviços Municipais, podendo ainda o saldo restante, ser aplicado na aquisição de materiais e instrumentos para o Serviço de Assistência Médica Municipal.

Artigo 3º :- O Prefeito Municipal poderá assinar com o Banco do Brasil Sociedade Anônima, o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que trata, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 4º :- Fica o Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, autorizado, também a vincular, em garantia do empréstimo, parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios destinadas as despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Artigo 5º :- Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, a título de despesas, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial, no valor de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que correrá por conta da seguinte dotação:- Anulação parcial da verba nº 069-311194 -I-Vencimentos e demais vantagens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II

Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de que as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Artigo 6º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 6 (seis) do mês de fevereiro do ano de 1974. Hum mil novecentos e setenta e quatro.

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra

Renato Marsili
Secretaria

Registrada as folhas 166/167 do livro competente numero (2) dois na mesma data supra.